

**LEI Nº 0644/1994**

**Altera dispositivos da Lei 607/93, de 22 de dezembro de 1993 (Código de Posturas do Município), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal.. sanciono a seguinte

Artigo 1º - A Lei 607/93, de 22 de dezembro de 1993 (Código de Posturas do Município), passa a vigorar com as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 01 - As alíneas "7" e "8" do Artigo 72 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art- 72 alínea 7 - Os de batuques, congadas e outros divertimentos congêneres;

Art- 72 alínea 8 - Música excessivamente alta, produzidas por aparelhos ou executadas através de instrumentos musicais.

ALTERAÇÃO 02 - É suprimido o Parágrafo único do Artigo 108»

Artigo 20 - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

OLIVINDO ANTÔNIO CASSOL  
PREFEITO MUNICIPAL